



INEXIGIBILIDADE 011/2025

O Prefeito Municipal de Cacique Doble - RS, Marcio Caprini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais de sua competência, delegadas pela Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto na Lei 14.133/2024, art. 74, II, o qual define que:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

AUTORIZA, por este ato, abertura de Procedimento Administrativo, com o fornecedor abaixo identificado, mediante a aplicação de Inexigibilidade de Licitação para utilização dos recursos provenientes do PRÓ CULTURA, para concretização do projeto NATAL LUZ E PAZ 2025.

OBJETO: O objeto dessa contratação é um ESPETÁCULO TEATRAL UM SONHO DE NATAL, envolvendo a magia do teatro, com artes circenses, coreografias e muita música, contendo:

- Elenco com dezesseis artistas mais equipe técnica;
- Ônibus-Palco, Sonorização e iluminação.

CONTRATADO: Associação Cultural Caravana da Ilusão

CNPJ: 38.392.032/0001-52

Endereço: Rua Dornélio F. Comunello-65, Vila Maria/RS

Valor Total contratação: R\$23.000,00 (vinte e três mil reais).



Município de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

CACIQUE DOBLE
Governo Municipal
Um Novo Tempo
Criação 2025/2028

Assim, a formalização do Contrato, possibilitará que a empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL CARAVANA DA ILUSÃO** inscrita no CNPJ: **38.392.032/0001-52**, tenha condição de apresentar peça teatral natalina, conforme disposto na respectiva Proposta, em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacique Doble - RS,
12 de setembro de 2025.

Marcio Caprini
Prefeito Municipal



INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Através da solicitação expedida pela Secretária Municipal de **Educação**, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

07 Secretaria Da Educação

03 educação, desportos e cultura

2044 Realização De Eventos, Festividades, Semana farroupilha E Natal

339039 Outros Serviços De Pessoa Jurídica

242 red

Os recursos são provenientes do programa PRÓ CULTURA, para concretização do projeto NATAL LUZ E PAZ 2025.

Cacique Doble/RS, 12 de setembro de 2025.

Janaina Reginato

Contadora



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

OBJETO: ESPETÁCULO TEATRAL UM SONHO DE NATAL, envolvendo a magia do teatro, com artes circenses, coreografias e muita música, contendo:

- Elenco com dezesseis artistas mais equipe técnica;
- Ônibus-Palco, Sonorização e iluminação.

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/21

I.) RELATÓRIO

Por solicitação do Prefeito Municipal, Sr. Marcio Caprini, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade da contratação de peça teatral natalina, para a população em geral do Município de Cacique Doble – RS, através da modalidade de Inexigibilidade de licitação, pelos dispositivos constantes da Lei nº 14.133/2021.

II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que o Município de Cacique Doble - RS possui atividades com decorações regionalmente conhecidas;

CONSIDERANDO que foi realizada verificação dos documentos de habilitação do contratado;

CONSIDERANDO a proposta da empresa CONTRATADO: **Associação Cultural Caravana da Ilusão**, inscrita no CNPJ: **38.392.032/0001-52**, com sede na



Rua Dornélio F. Comunello-65, Vila Maria/RS, apresentou proposta no valor total de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais).

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, art. 74, inciso II, prevê a situações de inexigibilidade:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria, em cumprimento ao rigor do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a utilização dos recursos provenientes do PRÓ CULTURA, para concretização do projeto NATAL LUZ E PAZ 2025.

II-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** esta assessoria jurídica pela contratação da empresa supracitada.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Cacique Doble/RS, **12** de setembro de 2025.

Assessor Jurídico
Dr. Luiz Eduardo Pasinato



HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

“Homologa o Inexigibilidade nº 011/2025 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE- RS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER;

Art. 1º. Fica Homologado o presente procedimento, através de Inexigibilidade, que tem por objetivo a apresentação da peça teatral “Um Sonho de Natal”, para utilização dos recursos provenientes do PRÓ CULTURA, para concretização do projeto NATAL LUZ E PAZ 2025 de Cacique Doble/RS.

Art. 2º. Fica Adjudicado o objeto desta inexigibilidade em favor da empresa **Associação Cultural Caravana da Ilusão**, inscrita no CNPJ: **38.392.032/0001-52**, com sede na **Rua Dornélio F. Comunello-65, Vila Maria/RS** apresentou proposta no valor total de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais)

Art. 3º. Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE - RS,
12 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCIO CAPRINI

Prefeito Municipal